

**DECRETO Nº 6 , DE 02 DE JANEIRO DE 2014 - LEI N.608**

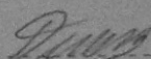
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.597.369,64 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
	49	04 122.0401.2015.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3 000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01			
		110 000	GERAL		
	69	06.182.0601.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL E SEGURAN	1 000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01			
		110 000	GERAL		
03	01	00	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
	84	04 122.0403.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	40 000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01			
		110 000	GERAL		
03	03	00	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
	113	04 123.0412.2030.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	100 000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01			
		110 000	GERAL		
04	01	00	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
	243	12 365 1210.2059.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5 000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01			
		200 000	EDUCAÇÃO - GERAL		
	245	12 365 1210.2059.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5 000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01			
		200 000	EDUCAÇÃO - GERAL		
04	07	00	FUNDEB		



**DECRETO Nº 6 , DE 02 DE JANEIRO DE 2014 - LEI N.608**

04	07	00	FUNDEB				
	329	12.361.1206.2075.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (EI)			500.000,00	
		3.190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 02	
		01					
		200 002	FUNDEB				
09	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	504	04.122.0402.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			150.000,00	
		3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01					
		110 000	GERAL				
11	01	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E URBAN				
	591	15.452.1502.2125.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			1.042.672,08	
		3.390.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			F.R.: 0 01 00	
		01					
		110 000	GERAL				
	592	15.452.1502.2125.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			750.697,56	
		3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01					
		110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	50	04.122.0401.2015.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			-3.000,00	
		3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01					
		110 000	GERAL				
	70	06.182.0601.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA			-1.000,00	
		3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01					
		110 000	GERAL				
03	02	00	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA				
	104	04.122.0403.2029.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			-40.000,00	
		3.190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01					
		110 000	GERAL				

03 03 00 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

